



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA (TRESC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º e 4º da Resolução TRESC n. 7.820, de 11.4.2011, nos termos da decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo SGP n. 71642/2011, e de acordo com os itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público n. 001/2011, publicado em 25.8.2011 no *Diário Oficial da União* (Seção 3), faz saber a todos os interessados que o **item 10.1** do Edital em questão, passa a vigorar com as seguintes alterações:

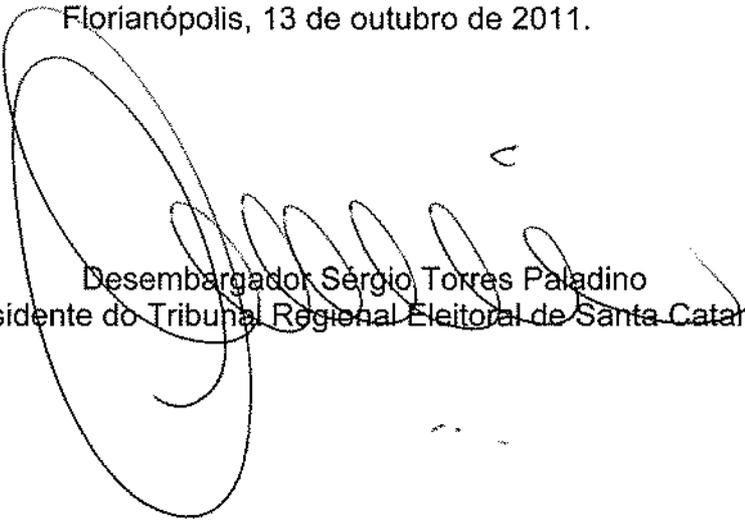
10.1 [...]

[...]

f) maior tempo de exercício na função de jurado;

g) maior idade, no caso de candidato não idoso; [renumerado]

Florianópolis, 13 de outubro de 2011.


Desembargador Sérgio Torres Paladino
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina